CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI
E-mail: ouvidoria@cvaraquari.sc.gov.br www.cvaraquari.sc.gov.br
Rua: Antônio Carlos Sprotte, 125 – Centro – Araquari/SC
CEP: 89.245-000 Fone/Fax: (47) 3071-0300

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 055/2026

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Araquari/SC.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em arquitetura ou engenharia para elaboração de projetos técnicos destinados à reforma e revitalização do andar inferior da sede principal da Câmara Municipal de Araquari/SC, compreendendo projeto básico e arquitetônico de interiores, definição de layout funcional e ambientação, projetos complementares de forro em gesso, luminotécnico, instalações elétricas e hidrossanitárias, detalhamento técnico construtivo, projetos de marcenaria, marmoraria, modelagem tridimensional com imagens renderizadas, além de acompanhamento técnico de fiscalização durante a execução da obra e orientação quanto à interpretação dos projetos elaborados.

.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projetos técnicos destinados à reforma e revitalização das dependências da Câmara Municipal de Araquari/SC, conforme escopo, especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

A contratação possui natureza de serviço técnico especializado de caráter intelectual, executado por escopo, correspondente a 01 (um) item que contempla os serviços completos estipulados, sem fornecimento parcelado ou consumo contínuo, abrangendo o conjunto integrado de produtos técnicos necessários ao planejamento da futura reforma.

O presente Termo de Referência decorre diretamente do Documento de Formalização de Demanda – DFD e do Estudo Técnico Preliminar – ETP que instruem o Processo nº 055/2026, dos quais ratifica o objeto, o quantitativo, a solução técnica e o valor estimado, em observância à coesão da fase preparatória da contratação.

Prazo contratual e prorrogação: o contrato vigorará pelo prazo necessário à conclusão e ao aceite definitivo dos produtos técnicos, conforme o cronograma de execução do item 6, admitida a prorrogação nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização por termo aditivo, quando cabível.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIA

A demanda origina-se da necessidade administrativa formalizada no DFD e desenvolvida no ETP que integram o Processo nº 055/2026, relativa ao planejamento técnico da reforma e requalificação das dependências internas da Câmara Municipal de Araquari/SC.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Araquari de promover a reforma interna do andar inferior do prédio da sede principal desta acsa Legislativa, contemplando adequações estruturais, funcionais, estéticas e de acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com os padrões de eficiência e segurança exigidos para o adequado funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que a execução da reforma demanda soluções de engenharia e também o desenvolvimento de um projeto arquitetônico integrado, com definição de fluxos, redistribuição de ambientes, composição visual, adequação dos espaços internos e externos, acessibilidade, ergonomia, conforto ambiental, comunicação visual e design de interiores, torna-se imprescindível a contratação de pessoa jurídica especializada em arquitetura ou engenharia , devidamente habilitada e com competência técnica comprovada para conduzir tais atividades.

A aprovação dos projetos, a definição e o repasse das demandas ao contratado, bem como a validação final das entregas, serão de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, a quem caberá deliberar sobre o conteúdo, o escopo, eventuais ajustes e a aprovação dos projetos apresentados, respondendo individualmente pelos atos decisórios praticados no exercício dessa atribuição, nos limites de sua competência legal.

Os demais setores administrativos, técnicos, de fiscalização, contratos e apoio, bem como os agentes públicos envolvidos na instrução, acompanhamento e processamento da contratação, atuarão exclusivamente no âmbito de suas atribuições legais e regimentais, sem ingerência sobre as decisões de mérito relacionadas à concepção, aprovação ou alteração dos

projetos, não lhes cabendo responsabilidade quanto às escolhas técnicas, funcionais ou conceituais aprovadas pelo Presidente da Câmara.

Diante da complexidade e da natureza especializada das atividades, a contratação de profissional de arquitetura ou engenharia revela-se indispensável para garantir qualidade técnica, eficiência, segurança jurídica e a adequada condução do processo de reforma do prédio legislativo.

Dessa forma, considernado que as dependências do Poder Legislativo Municipal devem apresentar condições adequadas de organização, funcionalidade, ergonomia, conforto, segurança e acessibilidade, necessárias ao desempenho das atividades dos servidores e vereadores e ao atendimento dos cidadãos, a elaboração prévia de projetos técnicos especializados é indispensável para que a futura intervenção física seja executada de forma planejada, segura e eficiente, evitando improvisações, incompatibilidades entre soluções construtivas, retrabalhos e desperdício de recursos públicos.

A contratação alinha-se aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da motivação administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada instrução da fase preparatória e à definição prévia dos elementos técnicos necessários à contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviço técnico especializado de arquitetura ou engenharia para elaboração de projetos integrados e compatibilizados destinados à reforma das dependências da Câmara Municipal de Araquari/SC, considerando todo o ciclo de vida do objeto: contratação, desenvolvimento dos estudos e projetos, compatibilização, entrega, recebimento, aceite e acompanhamento técnico de fiscalização durante a execução da obra e orientação quanto à interpretação dos projetos elaborados.

É obrigatório o acompanhamento e fiscalização integral da obra, garantindo conformidade com os projetos, normas técnicas, legislação aplicável e princípios de segurança e economicidade.

A solução abrange a reorganização funcional dos ambientes, a definição de layout e

ambientação, o desenvolvimento dos projetos complementares necessários, a especificação de materiais e acabamentos, os detalhamentos técnicos, a modelagem tridimensional com imagens renderizadas, o memorial descritivo e a compatibilização geral dos produtos técnicos.

O valor técnico da solução está na integração e na compatibilização dos produtos, e não na produção isolada de desenhos, reduzindo o risco de inconsistências, facilitando a elaboração do futuro Termo de Referência da obra e contribuindo para a execução posterior com maior previsibilidade técnica e administrativa.

Espera-se do profissional contratado a entrega de resultados finais que assegurem a modernização e funcionalidade dos espaços da Câmara, a segurança estrutural e integridade do patrimônio público, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, base técnica sólida para execução de todas as etapas da reforma, evitando retrabalhos e custos adicionais.

Essa solução integra planejamento técnico, execução segura e acompanhamento qualificado, oferecendo à Câmara Municipal uma reforma estruturada, eficiente e de alta qualidade, que atende plenamente às necessidades institucionais e ao interesse público.

A contratação de única, sem a divisão dos projetos em lotes, garante unidade conceitual, coerência técnica, padronização de especificações e fluidez na condução do processo de reforma, além de assegurar que as soluções propostas considerem a viabilidade técnica, o custo global da obra e a manutenção futura dos ambientes.

4. EQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a elaboração de projetos técnicos integrados, coerentes com a área física identificada e compatíveis com as necessidades funcionais do Poder Legislativo Municipal, observados os seguintes requisitos:

a) desenvolvimento coordenado do projeto arquitetônico de interiores, layout funcional, ambientação, projetos complementares de forro em gesso, luminotécnico, instalações elétricas e hidrossanitárias, paginação de pisos e revestimentos, detalhamentos técnicos, marcenaria, marmoraria, fachada, modelagem tridimensional com imagens renderizadas, memorial descritivo, especificações técnicas e compatibilização entre os produtos;

b) observância, no que couber, das normas técnicas aplicáveis à representação e ao desenvolvimento de projetos, acessibilidade, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, iluminação, ergonomia, segurança, funcionalidade e adequado desempenho dos ambientes institucionais;

c) comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, incluindo registro/anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT) perante o CREA ou o CAU, conforme a habilitação profissional do responsável técnico;

d) É obrigatório o acompanhamento e fiscalização técnica integral da obra, garantindo conformidade com os projetos, normas técnicas, legislação aplicável e princípios de segurança e economicidade, sem confusão com a fiscalização contratual realizada pela Administração Pública.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DO OBJETO

O objeto corresponde a 01 (um) item que contempla os serviços técnicos completos solicitados, conforme estimativa de quantidades consolidada no ETP, abrangendo os produtos técnicos a seguir especificados, a serem desenvolvidos na área aproximada de 242,26 m², distribuída pelos ambientes indicados na tabela:

Ambiente	Área aproximada (m²)
Plenário	116,25
Recepção	23,83
Corredor	10,8
Sala das comissões	34,98
Garagem	26,07
Banheiros	30,33
Total	242,26

Os produtos técnicos a serem entregues compreendem, no mínimo: projeto arquitetônico de interiores com definição de layout funcional e ambientação; projeto de forro em gesso; projeto luminotécnico; projeto de instalações elétricas; projeto de instalações hidrossanitárias; paginação de pisos e revestimentos com especificação de materiais; detalhamentos construtivos; projetos de de interiores, acompanhado de memorial descritivo de mobiliário, bem como a especificação de todos os itens necessários de decoração e afins; projeto de marcenaria; projeto de fachada; modelagem tridimensional com imagens renderizadas dos ambientes; memorial descritivo; especificações técnicas; e compatibilização entre os projetos arquitetônicos e complementares.

O contratado deverá elaborar e entregar, no mínimo: projeto arquitetônico completo; planilhas orçamentárias para fins de instrução da licitação da execução da obra; Registro de Responsabilidade Técnica – RRT; documentações técnicas pertinentes; projeto em 3D;

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	**Elaboração de projeto para revitalização e ampliação do plenário da Câmara Municipal de Araquari.** Elaboração de projeto de interiores com proposta de ampliação e modernização em estilo contemporâneo, valorizando os elementos estruturais existentes e explorando jogos de iluminação para uma linguagem arquitetônica moderna. O espaço será readequado e ampliado utilizando-se do espaço em que hoje se encontra a Sala de Comissões para uso institucional e das instituições municipais, incluindo layout funcional, substituição de mobiliário e poltronas existentes, projeto de iluminação e sonorização, definição de materiais, revestimentos e acabamentos. Em todos os ambientes incluir a sugestão de acabamentos, cores e mobiliários; Desenvolvimento da documentação técnica do Projeto de Reforma, contemplando demolições; construções de novos elementos internos; adequações espaciais; elaboração de memorial descritivo do projeto, detalhando conceitos, materiais, sistemas construtivos e diretrizes técnicas para execução;	Serviço	01

	imagens 3D; emissão da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU/BR referente aos serviços prestados; arquivos digitais organizados para consulta e execução.		
2	**Elaboração de projeto para revitalização do espaço da garagem da Câmara Municipal de Araquari, com a transformação do espaço em Sala das Comissões, bem como a respectiva adequação da fachada do prédio ao novo formato proposto.** Projeto de remodelação do espaço atualmente utilizado como garagem, transformando-o em uma nova Sala das Comissões, contemplando construção de parede de fechamento da fachada para isolamento do ambiente; projeto de interiores para uso institucional, cul; criação de espaço de apoio para área de café; definição de layout, acabamentos, mobiliário e iluminação. Em todos os ambientes incluir a sugestão de acabamentos, cores e mobiliários; Desenvolvimento da documentação técnica do Projeto de Reforma, contemplando demolições; construções de novos elementos internos; adequações espaciais; elaboração de memorial descritivo do projeto, detalhando conceitos, materiais, sistemas construtivos e diretrizes técnicas para execução; imagens 3D; emissão da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU/BR referente aos serviços prestados; arquivos digitais organizados para consulta e execução.	Serviço	01
3	**Elaboração de projeto para revitalização do corredor inferior e recepção da Câmara Municipal de Araquari** Projeto de interiores para a área da recepção da Câmara Municiapl de Araquari; projeto para uma das paredes como galeria da presidência, criação de espaço de atendimento ao público pela recepcionista, criação de espaço para área de espera, criação de área para café e água; definição de layout, acabamentos, mobiliário e iluminação. Em todos os ambientes incluir a sugestão de acabamentos, cores e mobiliários; Desenvolvimento da documentação técnica do Projeto de Reforma, contemplando demolições; construções de novos elementos internos; adequações espaciais; elaboração de memorial descritivo do projeto, detalhando conceitos, materiais, sistemas construtivos e diretrizes técnicas para execução; imagens 3D; emissão da RRT –	Serviço	01

	Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU/BR referente aos serviços prestados; arquivos digitais organizados para consulta e execução.		
4	**Elaboração de projeto para revitalização dos banheiros inferiores da Câmara Municipal de Araquari** Elaboração de projeto de interiores com proposta de modernização em estilo contemporâneo, valorizando os elementos estruturais existentes e explorando jogos de iluminação para uma linguagem arquitetônica moderna, definição de layout, acabamentos, mobiliário e iluminação. Incluir a sugestão de acabamentos, cores e mobiliários; Desenvolvimento da documentação técnica do Projeto de Reforma, contemplando demolições; construções de novos elementos internos; adequações espaciais; elaboração de memorial descritivo do projeto, detalhando conceitos, materiais, sistemas construtivos e diretrizes técnicas para execução; imagens 3D; emissão da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU/BR referente aos serviços prestados; arquivos digitais organizados para consulta e execução.	Serviço	01

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados por escopo, mediante ordem de serviço expedida pela Administração, com desenvolvimento dos produtos técnicos a partir do levantamento do programa de necessidades junto à Câmara Municipal e da planta baixa existente.

A execução observará as seguintes etapas e o cronograma físico estimado a seguir, contado em dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço:

Etapa	Produtos	Prazo (Dias Corridos)
1 – Levantamento e estudo preliminar	Levantamento do programa de necessidades, estudo preliminar de layout e partido arquitetônico.	10

2 – Projetos técnicos de interiores	Layout funcional, ambientação e definição das soluções arquitetônicas e de engenharia.	12
3 – Projetos complementares	Forro em gesso, luminotécnico, instalações elétricas e hidrossanitárias, paginação de pisos e revestimentos.	15
4 – Detalhamentos e especiais	Detalhamentos construtivos, marcenaria.	13
5 – Modelagem, memorial e compatibilização	Modelagem tridimensional com imagens renderizadas, memorial descritivo, especificações técnicas e compatibilização final dos projetos.	10
Prazo total	**Entrega integral dos produtos compatibilizados.**	**60**

O prazo total de execução não excederá 40 (quarenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço. As etapas poderão ser executadas de forma concomitante, desde que respeitado o prazo total. A distribuição por etapa acima poderá ser ajustada pela Administração antes da contratação, conforme a complexidade e a disponibilidade técnica, preservado o limite total de 40 (quarenta) dias. A entrega dos produtos far-se-á na sede da Câmara Municipal de Araquari/SC, em meio digital editável e em formato PDF, e, quando solicitado, em meio impresso, acompanhados das respectivas ART/RRT.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O recebimento dos produtos observará as etapas de recebimento provisório e definitivo previstas no item 8.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A medição considerará a entrega dos produtos técnicos por etapa, conforme o cronograma do item 6, ou a entrega integral do escopo, conforme definido na contratação.

Recebimento provisório: será efetuado pelo fiscal do contrato, mediante termo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da comunicação de conclusão da etapa ou do escopo, para verificação preliminar da conformidade dos produtos com as especificações

deste Termo de Referência.

Pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, mediante crédito em conta indicada pela contratada, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista e às demais condições de habilitação.

Poderão ensejar glosa, retenção ou recusa de recebimento: a entrega de produtos em desconformidade com as especificações; a ausência de compatibilização entre projetos; a falta das ART/RRT; e o descumprimento das normas técnicas aplicáveis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de contratação

Considerando o valor estimado da contratação, de R$61.673,43 e a natureza do objeto como serviço de engenharia/arquitetura, a contratação processar-se-á por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite, para obras e serviços de engenharia no exercício de 2026, é de R$ 130.984,20, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025, dentro do qual se enquadra o valor estimado.

Nota técnica: O enquadramento como serviço de engenharia (inciso I) decorre da natureza do objeto — elaboração de projetos técnicos de arquitetura e engenharia vinculados à reforma — e deverá ser confirmado pela assessoria jurídica na análise prévia de legalidade prevista no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Critério de seleção e julgamento

9.3. Verificação prévia das condições de participação

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta mais bem classificada, o responsável pela condução da dispensa verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal da Transparência);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

A consulta aos cadastros será realizada em nome do interessado e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, entre as sanções por ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a Administração diligenciará para verificar eventual tentativa de burla, examinando vínculos societários e linhas de fornecimento similares, entre outros aspectos, sendo o interessado convocado para manifestação previamente a eventual desclassificação. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Forma de verificação da habilitação

Atendidas as condições de participação, a habilitação do interessado será verificada quanto à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica. Havendo necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo estipulado pela Administração, sob pena de inabilitação. Somente haverá necessidade de apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Habilitação jurídica

a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

f) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

h) a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, observado o tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – PGFN e RFB);

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do interessado;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do interessado;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011.

9.7. Qualificação técnica

a) prova de registro ou inscrição do profissional ou da empresa na entidade profissional competente — Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a habilitação do responsável técnico;

b) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, qual seja, a elaboração de projetos de arquitetura e/ou engenharia;

c) indicação do responsável técnico que se responsabilizará pela elaboração dos projetos, com a emissão das respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) por ocasião da execução contratual.

As exigências de qualificação técnica limitam-se ao indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, vedadas exigências que restrinjam injustificadamente a competitividade, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. Qualificação econômico-financeira

Quando exigível, será admitida a comprovação da qualificação econômico-financeira mediante certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do interessado, observada a proporcionalidade ao objeto e ao valor da contratação.

9.9. Declarações exigidas

O interessado deverá apresentar, sob as penalidades cabíveis, as seguintes declarações, exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021:

a) declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Termo de Referência;

b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e de que não está enquadrado em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

d) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

e) declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

f) declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, para fins do tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006.

Os modelos das declarações constam do **Anexo III** deste Termo de Referência.

9.10. Manutenção das condições de habilitação

O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valores para os projetos da Câmara de Vereadores de Araquari é um desafio, pois os custos variam significativamente dependendo da complexidade, do nível de detalhamento, da região, da reputação e experiência dos profissionais/empresas contratadas, e das especificações de cada projeto.

10.1. Pesquisa de preços.

A estimativa do valor foi obtida mediante pesquisa de preços formal, realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizada na pesquisa de preços

realizada em 18/08/2026, vinculada ao Processo nº 000181/2026.

Levando-se em consideração a pesquisa de preço realizada no pelo sistema Banco de Preços, conforme documento anexo, por meio da análise de contratações semelhantes de Câmaras Municipais de municípios distintos, o valor total para fins de realização do processo de Dispensa de Licitação, considerando este o valor médio encontrado, é de R$ 61.673,43 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) para a pretensa contratação

Valor estimado da contratação: R$ 61.673,43 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Araquari/SC, observada a seguinte classificação orçamentária:

Dotação orçamentária:

33390 Aplicações Diretas

0101010310002.2.000001.3.3.9.0.39.05 – Serviços técnicos profissionais

A reserva orçamentária será formalizada previamente à contratação, declarando-se a compatibilidade da despesa com o orçamento e com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Obrigações da contratada

a) executar os serviços conforme as especificações, os requisitos e o cronograma deste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis;

b) entregar os produtos técnicos em meio digital editável e em PDF, com as respectivas ART/RRT, na sede da Câmara Municipal;

c) promover, sem ônus adicional, as correções e complementações solicitadas em razão de desconformidade ou de falha de compatibilização;

d) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e

qualificação exigidas;

e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

f) prestar o acompanhamento técnico consultivo, quando solicitado, nos limites do item 3.

12.2. Obrigações da Câmara Municipal

a) Fornecer as informações e os documentos necessários à execução dos serviços, incluindo a planta baixa existente e o programa de necessidades;

b) designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato;

c) acompanhar e fiscalizar a execução, efetuando os recebimentos provisório e definitivo;

d) efetuar o pagamento nas condições e nos prazos pactuados;

e) notificar a contratada sobre eventuais irregularidades ou descumprimentos, assegurado o contraditório.

12.3. Sanções administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a saber:

a) advertência;

b) multa, na forma e nos percentuais definidos no contrato;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Condições gerais

Aplicam-se à contratação as hipóteses de alteração, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Eventual reajuste observará o índice e a periodicidade definidos no contrato, nos termos da legislação aplicável. Aplicam-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Geral de

Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) quanto ao tratamento de dados eventualmente necessários à execução do objeto.

Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os anexos a seguir relacionados, conforme a natureza da contratação.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Planilha de itens, quantitativos e valores estimados;

Anexo II – Modelo de proposta comercial;

Anexo III – Declarações exigidas (modelos), abrangendo: cumprimento dos requisitos de habilitação; não emprego de menor (art. 7º, XXXIII, da CF); inexistência de fato impeditivo e de impedimentos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021; inexistência de trabalho degradante ou forçado; reserva de cargos para pessoa com deficiência, quando aplicável; e enquadramento como ME/EPP, quando for o caso

Anexo IV – Mapa de Riscos (artefato autônomo da fase preparatória);

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo.

Araquari/SC, 02 de setembro de 2026.

SIDINEI XAVIER:00546778909
Assinado digitalmente por SIDINEI XAVIER:00546778909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=47754423000160, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=SIDINEI XAVIER:00546778909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.02 16:20:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Sidinei Xavier
Diretor Administrativo

NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919
Assinado digitalmente por NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=47754423000160, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.02 16:23:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Neuzir Elio Machado
Presidente

ANEXO I

PLANILHA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

A planilha a seguir consolida o objeto, o quantitativo e o valor estimado da contratação, em conformidade com o item 5 e o item 10 do Termo de Referência e com a pesquisa de preço vinculada ao Processo nº 055/2026.

Quadro 1 – Composição do objeto e valor estimado

Item	Descrição do serviço	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Serviço técnica de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projetos técnicos destinados à reforma e revitalização do andar inferior da sede principal da Câmara Municipal de Araquari/SC, compreendendo projeto básico e arquitetônico de interiores, definição de layout funcional e ambientação, projetos complementares de forro em gesso, luminotécnico, instalações elétricas e hidrossanitárias, detalhamento técnico construtivo, projetos de marcenaria, marmoraria, modelagem tridimensional com imagens renderizadas, além de acompanhamento técnico de fiscalização durante a execução da obra e orientação quanto à interpretação dos projetos elaborados.	Serviço	01	R$61.673,43	R$ 61.673,43
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 61.673,43

Valor total estimado: R$61.673,43 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

O objeto tem natureza intelectual e é indivisível para fins de execução, não comportando parcelamento, conforme fundamentado no item 8 do Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC

Processo nº 055/2026 – Dispensa de Licitação nº [_____]/2026

Razão social: **[razão social do proponente]**
CNPJ/CPF: **[número]** Inscrição estadual/municipal: **[número]**
Endereço: **[endereço completo]**
Telefone: **[telefone]** E-mail: **[e-mail]**
Representante legal: **[nome]** CPF: **[número]**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de pessoa jurídica especializada em arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projetos técnicos destinados à reforma do andar inferior da sede principal da Câmara Municipal de Araquari/SC, compreendendo projeto básico e arquitetônico de interiores, definição de layout funcional e ambientação, projetos complementares de forro em gesso, luminotécnico, instalações elétricas e hidrossanitárias, paginação de pisos e revestimentos,**

detalhamento técnico construtivo, projetos de marcenaria, modelagem tridimensional com imagens renderizadas, além de acompanhamento técnico de fiscalização durante a execução da obra e orientação quanto à interpretação dos projetos elaborados, pelo valor total de **R$ [___] ([valor por extenso])**, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive mão de obra técnica, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos em geral, emissão das ART/RRT e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

Prazo de execução: até 40 (quarenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma do Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Dados bancários para pagamento: Banco [___], Agência [___], Conta [___].

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como que aceitamos todas as obrigações especificadas, comprometendo-nos, caso contratados, a assinar o instrumento contratual no prazo determinado e a executar os serviços nas condições estabelecidas.

Declaramos, ainda, que nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, não cabendo pleito posterior de alteração sob alegação de erro ou omissão.

_____/SC, _____de _____de 2026.

_____

[Nome do representante legal]

CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI

E-mail: ouvidoria@cvaraquari.sc.gov.br www.cvaraquari.sc.gov.br

Rua: Antônio Carlos Sprotte, 125 – Centro – Araquari/SC

CEP: 89.245-000 Fone/Fax: (47) 3071-0300

[Cargo] – [Razão social] – CNPJ [número]

CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI
E-mail: ouvidoria@cvaraquari.sc.gov.br www.cvaraquari.sc.gov.br
Rua: Antônio Carlos Sprotte, 125 – Centro – Araquari/SC
CEP: 89.245-000 Fone/Fax: (47) 3071-0300

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Câmara de Vereadores de Araquari
Dispensa de Licitação nº 016/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____-, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Aviso de Dispensa em epígrafe, **DECLARA,**

a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomado para licitador quando à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto da licitação;

c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente;

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art 1º e no inciso III do art 5º da CF/88);

f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Câmara de Vereadores de Araquari, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau,

de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou em confiança da Câmara de Vereadores de Araquari, bem como não possua parentesco até o terceiro grau, com os agentes políticos da administração pública municipal.

g) Que cumpre às exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas em lei e noutras específicas;

h) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimentos dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdades, firmamos a presente.

Araquari/SC, xx de xx de 20xx.

_____

Nome e Carimbo do Representante Legal da empresa

CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI
E-mail: ouvidoria@cvaraquari.sc.gov.br
www.cvaraquari.sc.gov.br
Rua: Antônio Carlos Sprotte, 125 – Centro – Araquari/SC
CEP: 89.245-000 Fone/Fax: (47) 3071-0300

Modelo 2 – Declaração de enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ nº **[número]**, por intermédio de seu representante legal, **[nome]**, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **[microempresa / empresa de pequeno porte]**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 do referido diploma, e que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no § 4º do mesmo artigo.

_____/SC, _____de _____de 2026.

[Nome do representante legal]
[Cargo] – [Razão social] – CNPJ [número]

Observação: a apresentação desta declaração é condição para fruição do tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006; sua ausência ou a não comprovação do enquadramento afasta o direito ao referido tratamento

CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI
E-mail: ouvidoria@cvaraquari.sc.gov.br
www.cvaraquari.sc.gov.br
Rua: Antônio Carlos Sprotte, 125 – Centro – Araquari/SC
CEP: 89.245-000 Fone/Fax: (47) 3071-0300

ANEXO IV

MAPA DE RISCOS

O presente Mapa de Riscos constitui artefato autônomo da fase preparatória da contratação, elaborado em observância ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, e identifica os principais riscos das fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual, com as respectivas respostas. As escalas adotadas para probabilidade (P) e impacto (I) são: B (baixa/baixo), M (média/médio) e A (alta/alto); o nível de risco resulta da combinação entre P e I.

ID	Fase	Evento de risco	P	I	Nível	Ação preventiva e de contingência	Responsável
R1	Planejamento	Levantamento insuficiente do programa de necessidades ou planta baixa desatualizada, gerando projetos incompatíveis com o ambiente real.	M	A	Alto	Prevenção: validar o levantamento e conferir a planta baixa mediante vistoria inicial; reunião de alinhamento. Contingência: revisão dos projetos sem ônus e reprogramação, preservado o prazo total.	Fiscal / Contratada
R2	Seleção	Enquadramento jurídico inadequado da dispensa (art. 75, I x II), com risco de questionamento de legalidade.	M	A	Alto	Prevenção: análise jurídica prévia (art. 53) confirmando a natureza de serviço de engenharia. Contingência: refazer a contratação pela via adequada (licitação).	Assessoria Jurídica
R3	Seleção	Preço acima do estimado ou restrição de competitividade, com contratação antieconômica.	B	M	Médio	Prevenção: pesquisa de preços ampla e negociação (art. 61). Contingência: nova pesquisa e renegociação antes da contratação.	Setor de Compras
R4	Gestão	Atraso na entrega dos produtos técnicos, prejudicando o cronograma da reforma.	M	M	Médio	Prevenção: cronograma com marcos e acompanhamento pelo fiscal. Contingência: notificação, aplicação de sanções e apresentação de novo cronograma justificado.	Fiscal
R5	Gestão	Falha de compatibilização entre o projeto arquitetônico e os complementares, gerando retrabalho na futura obra.	M	A	Alto	Prevenção: exigir a compatibilização como produto e conferi-la no recebimento. Contingência: correção sem ônus, por obrigação da contratada.	Fiscal / Contratada

R6	Gestão	Ausência de ART/RRT dos projetos, caracterizando irregularidade técnica.	B	A	Alto	Prevenção: exigir ART/RRT como condição de recebimento e de pagamento. Contingência: retenção do pagamento até a regularização.	Fiscal
R7	Gestão	Substituição do responsável técnico sem qualificação equivalente, com queda de qualidade.	B	M	Médio	Prevenção: exigir qualificação equivalente e aprovação prévia da substituição. Contingência: recusar substituição inadequada.	Fiscal
R8	Gestão	Descumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais pela contratada	B	M	Médio	Prevenção: exigir regularidade fiscal e trabalhista a cada pagamento. Contingência: retenção e comunicação aos órgãos competentes	Fiscal/ Financeiro

O presente Mapa de Riscos deverá ser revisado sempre que houver alteração relevante no objeto, no valor ou nas condições da contratação, e será acompanhado durante toda a vigência contratual pelo fiscal e pelo gestor designados.

Araquari/SC, _____de _____de 2026.

_____

CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI
E-mail: ouvidoria@cvaraquari.sc.gov.br
www.cvaraquari.sc.gov.br
Rua: Antônio Carlos Sprotte, 125 – Centro – Araquari/SC
CEP: 89.245-000 Fone/Fax: (47) 3071-0300

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [_____]/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAQUARI-SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antonio Carlos Sprotte, nº 125, bairro Centro, município de Araquari/SC, CEP 89.245-000, inscrita no CNPJ nº 83.545.285/0001-73,neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Neuzir Elio Machado**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **[razão social]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **[número]**, estabelecida na **[endereço]**, neste ato representada por **[nome do representante]**, doravante denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 055/2026, na Dispensa de Licitação nº 016/2026, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as disposições da referida Lei e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em arquitetura ou engenharia para elaboração de projetos técnicos destinados à reforma e revitalização do andar inferior da sede principal da Câmara Municipal de Araquari/SC, compreendendo projeto básico e arquitetônico de interiores, definição de layout funcional e ambientação, projetos complementares de forro em gesso, luminotécnico, instalações elétricas e hidrossanitárias, detalhamento técnico construtivo, projetos de marcenaria, marmoraria, modelagem tridimensional com imagens renderizadas, além de acompanhamento técnico de fiscalização durante a execução da obra e orientação quanto à interpretação dos projetos elaborados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato independentemente de transcrição.

1.2 – O objeto tem natureza intelectual e será executado sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

1.3 - O Contrato vica vinculado a Proposta da CONTRATADA e os documentos do Processo nº 055/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de vigência do contrato será de [_____] ([_____]) meses, contado da data de sua assinatura, admitida a prorrogação na forma dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – O prazo de execução dos serviços será de até 40 (quarenta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço, conforme o cronograma do Termo de Referência, podendo ser prorrogado, justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

2.3 – A CONTRATADA será convocada para dar início à execução mediante ordem de serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.4 – O prazo de vigência será prorrogado automaticamente quando o objeto não for concluído no período firmado, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 – Os serviços serão executados por escopo, a partir do levantamento do programa de necessidades e da planta baixa existente, com entrega dos produtos técnicos em meio digital editável e em formato PDF e, quando solicitado, em meio impresso, acompanhados das respectivas ART/RRT.

3.2 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, dada a natureza intelectual e persoNalíssima dos serviços de elaboração dos projetos

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 – O valor total da contratação é de R$ [__] ([valor por extenso]), conforme proposta da CONTRATADA.

5.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes

da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emissão das ART/RRT e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO, DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – Os produtos técnicos serão recebidos: (a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA; e (b) definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 90 (noventa) dias, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 – O pagamento será efetuado após a entrega e o aceite definitivo dos produtos técnicos, podendo, a critério da Administração e conforme o cronograma, ser realizado de forma parcelada por etapa efetivamente concluída e atestada, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

6.3 – A nota fiscal deverá vir acompanhada das provas de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA e das ART/RRT correspondentes aos projetos entregues, condicionando-se a liberação do pagamento à efetiva comprovação da regularidade.

6.4 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante crédito na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

6.5 – Nas notas fiscais deverá constar, obrigatoriamente, o número do contrato e do Processo nº 000181/2026.

6.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 – Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

7.2 – Após o interregno de um ano, na hipótese de prorrogação, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou de outro índice que vier a substituí-lo, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. fornecer as informações e os documentos necessários à execução dos serviços, inclusive a planta baixa existente e o programa de necessidades;

8.1.2. emitir a ordem de serviço e designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato;

8.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução, efetuando os recebimentos provisório e definitivo dos produtos;

8.1.4. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades ou imperfeições, fixando prazo para correção, assegurado o contraditório;

8.1.5. efetuar o pagamento no prazo, na forma e nas condições estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. aplicar as sanções previstas em lei e neste contrato, assegurada a ampla defesa;

8.1.7. receber ou rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. executar os serviços conforme as especificações, os requisitos e o cronograma do Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e as normas do CREA/CAU;

9.1.2. entregar os produtos técnicos em meio digital editável e em PDF, com as respectivas ART/RRT, na sede da CONTRATANTE;

9.1.3. promover, sem ônus adicional, as correções e complementações solicitadas em razão de desconformidade, imprecisão ou falha de compatibilização dos projetos;

9.1.4. responsabilizar-se pela correção e pela segurança técnica dos projetos elaborados, respondendo pelos vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, nos termos da legislação aplicável;

9.1.5. indicar responsável técnico devidamente registrado no CREA ou no CAU, admitida a substituição apenas por profissional de qualificação

equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da fiscalização;

9.1.6. emitir e providenciar, junto ao conselho profissional competente, as Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos projetos;

9.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

9.1.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

9.1.9. guardar sigilo sobre as informações obtidas em razão do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;

9.1.10. prestar o acompanhamento técnico consultivo, quando solicitado, limitado à interpretação dos projetos elaborados, sem confusão com a fiscalização da futura obra;

9.1.11. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

9.1.12. cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, quando aplicável, comprovando-a no prazo fixado pelo fiscal (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 – Não será exigida garantia de execução contratual, considerando o valor e a natureza do objeto, sem prejuízo da integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa a CONTRATADA que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma dos

arts. 156 e seguintes da referida Lei.

11.2 – A multa será calculada sobre o valor total da contratação, no percentual de até 10% (dez por cento) para as infrações de menor gravidade e de até 20% (vinte por cento) para as infrações mais graves, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções e descontada dos pagamentos devidos ou cobrada judicialmente.

11.3 – Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

11.4 – A aplicação de qualquer sanção observará o rito do Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O contrato será extinto ao término do prazo de vigência ou antecipadamente, por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 – O contrato poderá ser extinto caso se constate vínculo, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, entre a CONTRATADA e dirigente da CONTRATANTE ou agente público que tenha atuado na contratação, fiscalização ou gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Araquari/SC para o exercício, na seguinte classificação:

33390 Aplicações Diretas

0101010310002.2.000001.3.3.9.0.39.05 – Serviços técnicos profissionais

13.2 A dotação relativa a exercícios futuros, em caso de prorrogação, será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 – Registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser formalizados

por simples apostila, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Araquari/SC para dirimir os litígios decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições do Termo de Referência, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, bem como as normas da Lei nº 14.133/2021.

17.2 – E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em meio eletrônico ou em duas vias de igual teor e forma.

Araquari/SC, _____de _____de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
NEUZIR ELIO MACHADO
Presidente

CONTRATADA
[Nome do representante] – CONTRATADA